



9.4
Publicado no "Correio Jacare" nº 1842, de 26/11/61.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 404,
de 16 de novembro de 1961.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1.953, concede aos alimentários:

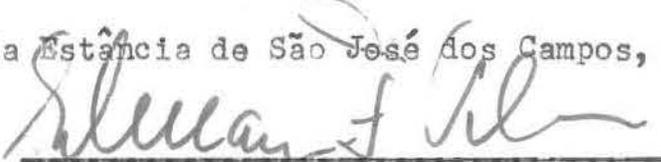
Maria Inez Rodrigues
José Benedito dos Santos Rodrigues
Dirce Rodrigues
Paulo Roberto Rodrigues

a título de pensão, a importância de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário família percebido pelo extinto servidor municipal João Rodrigues dos Santos.

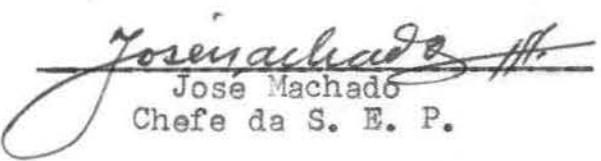
Artigo 2º - A referida pensão será paga mensalmente a Da. Nair Rodrigues dos Santos, progenitora dos alimentários, até a maioridade dos mesmos, ou quando estes venham exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1.961.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta e um.


José Machado
Chefe da S. E. P.